



PROJETO DE LEI N°. ____ /2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS
PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, em favor de SOLARES AMBIENTES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 05.828.170/0001-82, por meio da cessão dos seguintes materiais:

- 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de pedra brita miúda;
- Motoniveladora 3 horas (máquina e profissional);
- Rolo 3 horas (máquina e profissional);
- Retroescavadeira 5 horas (máquina e profissional).

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º dar-se-á para a reforma do barracão localizado na Rua Júlio Budant Neto, nº 916, Bairro Campo da Água Verde, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de sanções administrativas.

Art. 3º. O carregamento e transporte do material de que trata o art. 1º, dar-se-á por conta da empresa SOLARES AMBIENTES LTDA.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 5º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa SOLARES AMBIENTES LTDA., destinado a reforma do barracão onde será instalada a Fábrica De Móveis Planejados da Solares Ambientes Ltda.

Tal incentivo contribuirá para a melhor execução de suas atividades empresariais, gerando mais empregos e renda ao município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito